



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 30 de Agosto de 2016.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 032/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO LOTEAMENTO BELA VISTA
2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR,

Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 008/2013, de 30 de outubro de 2013, que Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Prata e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 0002/2016, o **LOTEAMENTO BELA VISTA 2**, de propriedade do Senhor VALDEREDO ALEIXO DE SOUZA, constituído de uma área urbana, com área loteada de 29.368,44 m² (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito inteiros vírgula quarenta e quatro metros quadrados), localizado em uma gleba de terra da Fazenda denominada Sítio Prata, neste município, matriculado sob o nº 806, folha nº 031, do Livro nº 2-E, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Prata, nas seguintes condições:

§ 1º - A área do Loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes, é de 19.088,14 m² (dezenove mil, oitenta e oito inteiros vírgula quatorze de metros quadrados), correspondente a 64,99% da Área Total Loteada, distribuída em 08(oito) quadras, “01” a “08”.

§ 2º - O número total de lotes é de 113(cento e treze), todos obedecendo testada mínima de 07(sete) metros e área total igual ou superior a 100,00 m² (cem metros quadrados).

§ 3º - Fica de Domínio Público do Município de Prata a área de 7.203,48 m² (sete mil, duzentos e três inteiros vírgula quarenta e oito metros quadrados), destinados às vias públicas de circulação, correspondente a 24,53% da Área Total Loteada;

§ 4º - Fica de Domínio Público do Município de Prata uma área Verde e de Equipamentos Urbanos, de 3.078,41 m² (três mil, setenta e oito inteiros vírgula quarenta e um de metros quadrados), correspondente a 10,48% da Área Total Loteada, destinada à implantação de praças, parques, bosques e a construção e instalação de equipamentos comunitários, devendo ser mantida, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da área livre de pavimentação impermeabilizante;

Art. 2º - No prazo de 02(dois) anos, a contar desta data, Senhor VALDEREDO ALEIXO DE SOUZA, executará as obras de infraestrutura necessárias ao loteamento ora aprovado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. PP.6.40.01/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prata
CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, por 02 (dois) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2016

DIÁRIO OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Prata
Expediente - Gestão 2013 - 2016

Prefeito Constitucional
Antônio Costa Nóbrega Júnior
Vice-Prefeito Constitucional
Adenilson Tembório da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Jailson Vieira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nivaldo de Queiroz Sátiro
Tesoureiro
Idalécia de Sousa Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
José Gonçalo da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Genivaldo Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos
Secretária Municipal de Saúde
Maria Aparecida de Sousa Costa Nóbrega
Edição
Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata
André Luiz Rodrigues dos Santos.